Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2009

RECEBIDO EM: 11 de agosto de 2009

Nº DO PROJETO: 189/2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte.
(CNPJ nº 08.609.549/0001-90 - Rua Bento Gonçalves, 600, Lisiário Rissardi – sigla AGIUVH).

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco – PPS

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de agosto de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 31 de agosto de 2009

RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de setembro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de setembro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de setembro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 506/2009

Lei nº 3237, de 24 de setembro de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4696, do dia 29 de setembro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 30
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4696 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.237 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.609.549/0001-90, com sede na Rua Bento Gonçalves nº 600, Bairro Novo Horizonte, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 189/2009, de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29
Visto

PROJETO DE LEI Nº 189/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.609.549/0001-90, com sede na Rua Bento Gonçalves nº 600, Bairro Novo Horizonte, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 189/2009, de autoria do vereador Claudemir Zanco – PPS.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Set-2009-10:41-000891-1/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2009

Através do projeto de lei ora analisado, o vereador Claudemir Zanco - PPS pretende obter autorização legislativa para declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte.

A sede da entidade está localizada na Rua Bento Gonçalves, 600, no Bairro Novo Horizonte, a qual requer a declaração de Utilidade Pública para que possa ter condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social, que tem por finalidade caráter social, cultural e recreativo com fins não lucrativos e não políticos.

Legalmente a matéria encontra amparo, encontrando-se junto ao projeto todos os documentos exigidos pela lei n° 2.340, de 1° de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, estando portanto apta a seguir sua regimental tramitação, sendo que para tanto, após análise, e por ser justa e necessária considerando que, com a declaração de utilidade pública a entidade poderá pleitear recursos junto as esferas governamentais, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 15 de setembro de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) - Membro

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente – Relator

Nelson Bertani (PDT) - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 189/2009

Pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco – PPS, autor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE",** entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 600, Bairro Novo Horizonte, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.609.549/0001-90.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Verificando as informações e documentos acostados ao Projeto de Lei em apreço, constatamos que a referida entidade atende aos requisitos estipulados na Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco.

Do estatuto social anexo, depreende-se que a referida entidade tem por finalidade, caráter social, cultural e recreativo.

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida entidade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, opino em fornecer parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 28 de agosto de 2009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 29
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR BIRUBA

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Ago-2009-08:58-004516-1/1

O vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PPS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº.189.../2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte.
Autor :Claudemir Zanco

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.609.549/0001-90, sede Rua Bento Gonçalves, 600, Bairro Novo Horizonte, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de agosto de 2009.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Câmara de Pato Branco Fls. 25 Visto

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE IDOSO UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

CARTÓRIO PATO BRANCO PR VIEIRA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1° - A Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos Bairro Novo Horizonte, também designada pela sigla, AGIUVH, constituído em 01-06-03 dia primeiro de junho de dois mil e três, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no município de Pato Branco sito a rua dos Cravos, N ° 600, Bairro Novo Horizonte, Estado do Paraná.

Art. 2° - A Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos Bairro Novo Horizonte, AGIUVH, tem por finalidade caráter social, cultural e recreativo de fins não lucrativos e não políticos.

Art. 3° - No desenvolvimento de suas atividades, a AGIUVH, não fará qualquer discriminação.

Art. 4° A AGIUVH, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5° A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4 ° .

Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos - Novo Horizonte
Presidente

CAPITULO II

DOS SÓCIOS:

Art. 6° - A AGIUVH é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias

a) - Sócios efetivos, serão aqueles que contribuírem, regularmente, com trabalhos em prol dos objetivos da AGIUVH e financeiramente mediante pagamento de anuidade de 02 % do salário mínimo .

b) - Sócio contribuintes, aqueles que se inscreverem para doação de importâncias mensais ou anuais , a seu critério, sem outras obrigações de caráter social .

c) – Sócios Beneméritos, os que sendo sócios ou não , tenham prestado serviços relevantes a AGIUVH, quer sejam de ordem técnica, social ou patrimonial.

d) Todos os moradores do Bairro Novo Horizonte maiores de 65 anos de idade passando pela Assembleia Geral Ordinária e comprido o Estatuto.

Art. 7° - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – tomar parte nas Assembléias Gerais;
III – (outras que julgar necessárias).

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

CARTÓRIO
PATO BRANCO PR
VIEIRA

Art. 8° - São deveres dos sócios.

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria;
III – (outras que julgar necessárias).

Art. 9° - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10° - A AGIUVH, será administrada por.

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal;

Art. 11° - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 ° - Compete á Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II – decidir sobre reformas do Estatuto;
III – decidir sobre extinção da entidade nos termos do artigo 30
IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou Permutar bens patrimoniais;
V – aprovar o Regimento Interno;
VI – (outras que julgar necessárias;

Art. 13 ° - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da diretoria:
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
III – (outras que julgar necessárias);

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

CARTÓRIO
PATO BRANCO PR
VIEIRA

Art. 14 º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

I – pela Diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de 50% + 1 sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15 º - A convocação de Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete)dias.

Parágrafo único : Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16 º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretario, Primeiro e Segundo Tesoureiro, todos maiores de 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) ano, sendo permitido reeleições consecutivas, quantas forem desejadas.

Art. 17 º - Compete à Diretoria

I – elaborar, executar programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar, Assembléia Geral, o relatório anual
III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua Colaboração em atividades de interesse comum;
VI– contratar e demitir funcionários;
V – (outras que julgar necessárias);

Art. 18 º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 19 º - Compete ao Presidente:

I – representar a AGIUVH judicial e extrajudicialmente;
II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno
III – presidir a Assembléia Geral ;
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
V – (outras que julgar necessárias);

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última na folha do documento.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22
Visto
CARTÓRIO
PATO BRANCO PR
VIEIRA

Art. 20 º - Compete ao Vice- Presidente;

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – (outras que julgar necessárias);

Art. 21 º - Compete ao Primeiro Secretário;

I – secretaria as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir As atas;
II – publicar todas as noticias das atividades da entidade;
III – (outras que julgar necessárias) ;

Art. 22 º - Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
III – prestar, de modo geral a sua colaboração do primeiro Secretário;

Art. 23 º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas Auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem Solicitados;
VI – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos Relativos à tesouraria;
VI – manter todo o numerário em estabelecimento de credito;
VII – (outras que julgar necessárias).

Art. 24 º - Compete ao Segundo tesoureiro:

I - substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração do 1 º tesoureiro;

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 21 Visto
CARTÓRIO PATO BRANCO PR VIEIRA

Art. 25 ° - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral:

& 1 ° - o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria;

& 2 ° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo presente respectivo suplente, até seu termino;

Art. 26 ° - Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, Opinando a respeito;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham;

IV – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

V – (outras que julgar necessárias).

Parágrafo único – O Conselho reunir-se-à ordinariamente a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27 ° - As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 28 ° - O Patrimônio da AGIUVH será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de divida pública.

Art. 29 ° - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no conselho Nacional de Serviço Social.

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 20 Visto

CARTÓRIO PATO BRANCO PR VIEIRA

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 ° - A AGIUVH, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 ° - O Presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrara em vigor na data de seu registro em cartório e artigo 34 ° deste.

Art. 32 ° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Referenciados pela Assembléia Geral.

Art. 33 ° - O exercício social terminara a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial da Associação.

Art. 34 ° - Este estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembléia Geral realizada em 28/06/2003 , (vinte e oito de junho de dois mil e três).

Pato Branco, 28 de junho de 2003

Lisiario Rissardi
Presidente

Onorino Bussolaro
1 ° secretario

José Renato Monteiro do Rosário
ADVOGADO
OAB/PR 16.874

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO E ARQUIVADO SOB MICROFILME Nº

PATO BRANCO 15 JAN 2004 34569

Abegail Vieira Samara - Oficial
Jaqueline Samara - Escrevente
Tel.: (46) 225-2455 - Pato Branco - PR

CARTÓRIO VIEIRA - Pato Branco - PR
Conforme a Lei 13.228 o Selo foi inserido na 1ª via deste documento

Câmara Mun de Palo Branco Fls 19 Visto

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativas

Identificação

CNPJ : 08.609.549/0001-90

Nome Empresarial : ASSOCIACAO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Período : 15/01/2004 a 31/12/2004

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal,declara que permaneceu, durante o ano-calendário de 2004 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial.

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : LISIARI RISSARDI

CPF : 285.492.799-00

(: 46 Telefone : 30251421 Ramal : DDD : FAX :

Correio :

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2005

Declaração entregue com sucesso em 28/07/2009 às 16:01:08 horas.
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 930476690406.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 18
Visto

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2006

Identificação

CNPJ : 08.609.549/0001-90

Nome Empresarial : ASSOCIACAO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

Período : 01/01/2005 a 31/12/2005

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2005 a 31/12/2005 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : LISIARI RISSARDI

C.P.F : 285.492.799-00

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2006

Declaração entregue com sucesso em 28/07/2009 às 15:58:45 horas.
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 930250390436.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
CNPJ: 08.609.549/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se *exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as* contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:05:55 do dia 28/07/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2010.
Código de controle da certidão: **D2F9.FA97.2633.B606**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08609549/0001-90
Razão Social: ASSOC GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENC DO BAIRRO NOVO HORIZ
Endereço: R BENTO GONCALVES 600 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2009 a 26/08/2009

Certificação Número: 2009072816022688665519

Informação obtida em 28/07/2009, às 16:02:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 15 Visto

```
EI13      C067410    FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE     28 / 07 / 09
CEF-FGE                          LISTAR INDICIOS                   #20    11:18:11

 Tipo Inscricao...: 1    Inscricao: 08609549/0001-90                    UF: PR
 Razao Social/Nome: ASSOC GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENC DO BAIRRO NOVO HORIZ
 Abrangencia.....: 01   IMPEDITIVA PARA CONCESSAO DE CRF
 Tipo Indicio.....: 001  Competencia:     /
 Situacao Indicio : A ( A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspenso,  T=Todas )
 SEL Abrang Tipo Descricao                                  Compet. Situacao
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  01/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  02/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  03/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  04/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  05/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  06/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  07/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  08/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  09/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  10/2004 Ativo

 Prox.Trans:       Ambiente: CPR2       Linhas 1 a 10 de 17
FGEN1332 - Selecione ocorrencia
 ENT=PROCESSA F01=HELP F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F0
8 =EXT F09=LIMPA F10=CENARIO F12=FIM
EI13      C067410    FGE - SUBSISTEMA INDICIOS DE IRREGULARIDADE     28 / 07 / 09
CEF-FGE                          LISTAR INDICIOS                   #20    11:18:53

 Tipo Inscricao...: 1    Inscricao: 08609549/0001-90                    UF: PR
 Razao Social/Nome: ASSOC GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENC DO BAIRRO NOVO HORIZ
 Abrangencia.....: 01   IMPEDITIVA PARA CONCESSAO DE CRF
 Tipo Indicio.....: 001  Competencia:     /
 Situacao Indicio : A ( A=Ativo, E=Encerrado, S=Suspenso,  T=Todas )
 SEL Abrang Tipo Descricao                                  Compet. Situacao
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  11/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  12/2004 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  01/2005 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  02/2005 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  03/2005 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  04/2005 Ativo
  _     01    001 AUSENCIA DE RECOLHIMENTO                  05/2005 Ativo

 Prox.Trans:       Ambiente: CPR2       Linhas 11 a 17 de 17

 ENT=PROCESSA F01=HELP F03=RETORNA F04=MENU F05=ABRANGEN F06=TIPOIND F07=PREV F0
8=NEXT F09=LIMPA F10=CENARIO F12=FIM
```

OFÍCIO

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Prezado Cliente ESCRIT CONTABIL JURICON SC LTDA - 017699636200014600,

Seu arquivo nulirgb7fgz00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 28/07/2009 às 13:23.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 165F9617.E9124821.A1939E02.F5261CF9.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:NuLirGb7fGZ00000
Base de Processamento: PR
Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR
Competência : 01/2004

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (13/10/2008) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

DATA: 28/07/2009
HORA: 13:17:13
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

(AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)

Nº ARQUIVO: NuLirGb7fGZ0000-0

EMPRESA: ASS GRUPO IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS BAIRR Nº CONTROLE: Io4UHxLBLcj0000-6 INSCRIÇÃO: 08.609.549/0001-90

COMP: 01/2004 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BENTO GONCALVES 600 BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85507-490 TELEFONE: 46-30251421 CNAE: 9499500

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.609.549/0001-90 MATRIZ		15/01/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENTO GONCALVES	600	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.507-490	NOVO HORIZONTE	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/07/2009** às **08:37:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TITULAR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Pato Branco - PR

Ata da Fundação da Associação do Grupo de Idosos Unidos encerenses do Bairro Novo Horizonte. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil [illegible] reuniram moradores da terceira idade do bairro Novo Horizonte, no Ginásio de Esportes para a Fundação da Entidade, convidado para tal diversas autoridades; o presidente do bairro representado por sua Senhora Maria K. da Silva, o ex-presidente da União de Bairros Senhor Onorino Bussolaro, o presidente da Câmara de Vereadores Senhor Enio Ruaro,, secretário da Indústria e Comércio Senhor Rogério de Carvalho, o chefe de gabinete Senhor Gilmar Arcari, e o Senhor Prefeito Clovis Santo Padoan se fez representar-se. A Senhora Violanda Terezinha de Paes Souza. iniciou a reunião as catorze horas, com uma oração, em seguida nomeou as autoridades para compor a mesa e dar andamento aos trabalhos, esclareceu os objetivos da nova entidade que seriam, respeito, integração, recreação e a união com as outras entidades, apresentou para apreciação e votação a Diretoria Provisória bem como colocou seu nome para coordenação do Grupo.

Passando-se para a aprovação e votação assim composta: Presidente Lisiari Rissardi(Gringo), Vice-Presidente Luiz Guareze, Primeiro Secretário Onorino Bussolaro, Segundo Secretário Irineu Ody, Tesoureiro Zenerino Luiz Vargas de Andrade(Zeni), Segundo Tesoureiro Arcedinos de Fragas, Coordenadora Violanda Terezinha de Paes Souza, Conselho Fiscal Itair Cantu, Maria Geni Scabin, Libra Bolson, Enoel Pereira, Etelvina Guarezi. O Presidente da Câmara Senhor Enio Ruaro, colocou em votação por aclamação onde foi aprovado na integra por todos os presentes e passou a falar em nome da Câmara de Vereadores, colocando-se a disposição do Grupo para auxiliar com material didático e outros que forem possiveis parabenizou a todos os sócios pela iniciativa e que esta reunião deles fará a diferença junto com outras entidades do bairro, pois unindo as forças são mais visiveis, falando também aos presentes o secretário da Indústrtia e Comércio Senhor José Rogério de Carvalho, que também representava o Prefeito, fez vários elogios e colocou a municipalidade a disposição da entidade no qual for possivel para o bom andamento dos trabalhos, em seguida a coordenadora senhora Violanda falou do dia da reunião para a aprovação do estatuto, e outras providências, para o dia vinte e oito de junho de dois mil e três, no Ginásio de Esportes a tarde. Não havendo mais nada a tratar secretária a doc. Marlene Saiete Dutkiewicz Ruaro, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da diretoria, em anexo lista de presença dos sócios.

Lisiari Rissardi

Pato Branco, 15 **de** JANEIRO **de** 2004

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME Nº
PATO BRANCO 15 JAN 2004 34569
Abegail Vieira Samara *Oficial*
Jaqueline Samara *Escrevente*
Tel.: (46) 225-2455 Pato Branco - PR

CARTÓRIO
PATO BRANCO PR
VIEIRA
Lei 13.228 de 10/01/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
AJD47660

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Ofício nº 707/2003 **Pato Branco, 1° de julho de 2003.**

Senhor:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo proposição dos vereadores **Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, e Vilmar Maccari – PDT,** parabeniza-o extensivo aos demais membros da diretoria Associação do Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte, pela eleição que ocorreu no dia 28 de junho de 2003, no pôlo esportivo do Bairro Novo Horizonte.

Parabenizamos em especial, por ser a primeira eleição da diretoria da Associação do Grupo de Idosos do Bairro, que acreditamos que desenvolverá um ótimo trabalho. A nova diretoria ficou assim composta: Presidente, Lisiário Rissardi; vice-Presidente, Luiz Guarezi; primeiro secretário, Onorino Bussolaro; segundo secretário, Irineu Odi; primeiro tesoureiro, Zeni Andrade; segundo tesoureiro, Arcedinos de Fragas; Coordenação, Violando T. de P. Souza. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Itacir Cantu, Maria G. Scabeni, Antonia Dzimbransili, Libera Bolson, Enoel Pereira, Etelvina Guarezi e Maria da Silva.

Durante a eleição foram também aprovados os estatutos da entidade; distribuídas as carteirinhas aos sócios; apresentado o Livro Sócio Benemérito, como também, foram tratados sobre diversos assuntos da Associação do Idoso.

Parabéns!!

Enio Ruaro
Presidente

Senhor **Lisiário Rissardi**
Associação do Grupo de Idosos Unidos Venceremos
Bairro Novo Horizonte
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS BAIRRO NOVO HORIZONTE

Presidente:
Lisiari Rissardi – 70 Anos
Brasileiro, viúvo, motorista, residente à Rua Bento Gonçalves nº 1313, Bairro Novo Horizonte II, Pato Branco, PR, portador do RG 465.473-0 e CPF 285.492.799-00.

Vice-Presidente:
Libra Bolson, portador do RG 589.023.689-04 – 73 Anos

1º Secretário:
Juraci S. Nogueira, portador do RG 244.782.2279-53 – 66 Anos

2º Secretário:
Irineu Ody – 50 Anos
Brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua das Margaridas nº 460, Bairro Novo Horizonte, Pato Branco, PR, portador do RG 2.149.584-0 e CPF 337.092.899-04.

1º Tesoureiro:
Leodis Basso, portador do RG 554.365.799-49 – 50 Anos.

Coordenadora:
Julia Camisnki, portadora do RG 3.856.538-9.

Conselho Fiscal:

Otaviano Bonfim – 56 Anos
Ari Oldoni –
Helena Ody – 56 Anos
Leiri Basso – 50 Anos

Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos - Novo Horizonte
Presidente

2º OFÍCIO NOTAS
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 387 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LISIARI RISSARDI.
07.4569. Pato Branco-PR, 25 de outubro de 2006 - 08:41:16h.
Em Test° da Verdade
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Escrevente Juramentado
Custas : R$2,28 (VRC 2.171)
25 OUT 2006
Serventia Notarial 2º Ofício de Notas
BSH29534

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

DECRETO Nº 3.682

Súmula: Altera a redação do Art. 7º, do Regulamento de Uso dos Centros Comunitários de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. A redação do Art. 7º, do Regulamento de Uso dos Centros Comunitários de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, parte integrante do Decreto nº 3.637, de 22 de fevereiro de 1999, passa a ser a seguinte:

"Art. 7º. O mandato dos membros da Diretoria do Centro Comunitário terá a duração de 2 (dois) anos, a partir do dia da posse."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de abril de 1999.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

D E C L A R A Ç Ã O

A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, situada nesta cidade de Pato Branco Estado do Paraná, sita a Rua Bento Gonçalves, 600 no bairro Novo Horizonte, Portadora do CNPJ sob o Nº 08.609.549/0001-90, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. LISSARI RISSARDI, CPF: 285.492.799-00, Declara para os devidos fina a quem interessar possa, que possuem como patrimônio os itens abaixo relacionados, que estão e sendo usados pelos sócios da associação.

- 100 mesas de madeira
- 400 cadeiras
- 01 fogão a gás
- 01 Geladeira
- 01 Freezer

Sem mais nada a declarar e para que a presente declaração possa surtir seus efeitos legais, datamos e assinamos a mesma.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2009.

Lissiari Risardi

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
Lissiari Risardi - Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 106
Visto

D E C L A R A Ç Ã O

A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, situada nesta cidade de Pato Branco Estado do Paraná, sita a Rua Bento Gonçalves, 600 no bairro Novo Horizonte, Portadora do CNPJ sob o Nº 08.609.549/0001-90, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. LISSARI RISSARDI, CPF: 285.492.799-00, Declara para os devidos fina a quem interessar possa, que por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos, está isenta do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Sem mais nada a declarar e para que a presente declaração possa surtir seus efeitos legais, datamos e assinamos a mesma.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2009.

Lissiari Risardi

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
Lissiari Risardi - Presidente

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 05
Visto

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Associação Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte, conforme seu estatuto desenvolve atividades de caráter social, cultural e recreativo de fins não lucrativos e não políticos.

No desenvolvimento de suas atividades a Diretoria promove visitas aos idosos, ajudam na compra de medicamentos aos que necessitam; desenvolvem atividades culturais como os bailes; viagens a outros municípios para encontros da Terceira Idade; contribuem também com outras entidades dentre elas a APAE; servem lanche nos encontros promovidos.

Essas atividades são promovidas com a participação da Diretoria que é uma das mais atuantes e participativas da comunidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
*Rua Iguaçu, 382 - Centro – CEP 85.501-270 Fone: 0**46 3225-5544*
Pato Branco - Paraná
e-mail: asocial@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

ATESTADO

Declaro para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania não possui nenhuma informação que desabone a conduta ilibada e a idoneidade moral dos membros da diretoria atual da Associação do Grupo de Idosos Unidos Venceremos do Bairro Novo Horizonte.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Branco, 26 de agosto de 2009.

Neuza Maria Amadori Viganó
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 03
Visto

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
CNPJ: 08.609.549/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:05:55 do dia 28/07/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2010.
Código de controle da certidão: **D2F9.FA97.2633.B606**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTERIO DA FAZENDA EMISSAO 28/07/2009 15:09
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INFORMACOES DE APOIO PARA EMISSAO DE CERTIDAO PAGINA : 1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 02
Visto

CNPJ : 08.609.549
ASSOCIACAO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE

---------- DADOS CADASTRAIS DA MATRIZ ----------

CNPJ : 08.609.549/0001-90
UA JURISDICAO: ARF PATO BRANCO-PR CODIGO DA UA: 09.103.05
ENDERECO : R BENTO GONCALVES NUMERO: 600
BAIRRO : NOVO HORIZONTE CEP: 85507-490 UF: PR
MUNICIPIO : PATO BRANCO

SITUACAO : ATIVA
CPF DO RESPONSAVEL: 285.492.799-00 - LISIARI RISSARDI

DATA DE ABERTURA DA EMPRESA : 15/01/2004
QUALIF. TRIB: PORTE DA EMPRESA : DEMAIS
PJ OBRIGADA A DCTF MENSAL: NAO
NATUREZA JURIDICA : 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO
CNAE FISCAL PRINC.: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

REFIS : NAO E OPTANTE
PAES : NAO E OPTANTE

---------- SOCIOS E ADMINISTRADORES ----------

CPF: 285.492.799-00 LISIARI RISSARDI
PRESIDENTE
PARTICIPACAO CAPITAL SOCIAL : 0,00% PARTICIPACAO CAPITAL VOTANTE: 0,00%

---------- CERTIDAO EMITIDA ----------

NAO CONSTA

---------- LIBERACAO DA EMISSAO DA CERTIDAO CONJUNTA ----------

NAO CONSTA

---------- IRREGULARIDADE CADASTRAL ----------

NAO CONSTA

---------- AUSENCIA DE DECLARACAO ----------

DIPJ/PJ SIMPL. (EXERCICIO 2004 A 2007) - 2005 2006
DIRF (ANO RETENCAO 2004 A 2008) - NAO CONSTA AUSENCIA
DCTF (PA 2004 A 2006) - NAO CONSTA AUSENCIA
DITR (EXERCICIO 2004 A 2008) - NAO CONSTA AUSENCIA

(CONTINUA)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

ATA

3 DO 08 DE 2009

AS 19 HORAS E 30 MENUTOS
DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2009
NA CASA DO PRISIDENTE LIDARIO
COM O GRUPO DE IDOSOS A DIRETORIA
COM PARESE TODOS
SAIMOS VIZITAR OS GRUPO DA TERCEIRA
IDADE TRES VEZ POR MÊS NA CIDADE
VEZINHA NO NOSSO ATIVIDADE NOS PAGAMOS
LANCHE PRA TERCEIRA IDADE AINDA
AJUDAMOS COM REMÉDIO NA FARMACIA PRA
TERCEIRA IDADE
NOS AJUDAMOS TANBEM : APAE
RECIBO SÉRIE = A1 NUMERO 32250
A DIRETORIA QUE MAIS AJUDA
ASSINA
Luiza Resende
Jurací Nogueira
Ilario Cossamai
Jupira da Rosa Possamai
Helena Trevisol
Otaviano Bonfi
Libera Bolson
Julia Comiski coordenadora

TABELIONATO NOVAES
1º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test° _____ verdade.
Pato Branco 10 AGO. 2009
SELO FUNARBEN
PR
TABELIONATO DE NOTAS
DANYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI
Rua Tapajós, 50
86.501-030 - Pat.